

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/23

Aos 13 (Treze) dias do mês de Julho do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e a Secretária da Educação **Lucilene Marques da Fonseca Cardoso**, RG nº: 33.252.096-1 e CPF: 280.960.178-02, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição de mobiliário escolar, em atendimento à Secretaria de Educação e a seguintes empresas:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **R.F. GORY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.372.062/0001-88, com sede na Avenida Doutor Assis Ribeiro, nº 5.755, Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, Telefone: (11) 2685-1037 neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Rita De Cassia De Moraes**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 25.053.565-8 e CPF: 295.454.978-58:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de mobiliário escolar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata às Secretarias solicitantes, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central – Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP – Tel.: (11) 4184-1182 ou 4169-9227, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 16:30 ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, contados da data da autorização de fornecimento.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

Processo Administrativo nº. 6.746/2023 - Pregão Presencial nº. 25/2023 - Ata 67/23

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais as Secretarias solicitantes, poderão:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria solicitante, receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis contados da data da autorização de fornecimento, nos endereços conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitantes em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou

ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 13 de Julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Lucilene Marques da Fonseca Cardoso - Secretária da Educação

R.F. GORY COMERCIAL LTDA
Rita De Cassia De Moraes - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar.

2. DA JUSTIFICATIVA

Para atender as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394/96, e visando uma maior qualidade de vida no ambiente de trabalho, na qualidade de atendimento, zelando pelas condições ambientais, pela segurança e bem-estar das pessoas. Considerando também a presente aquisição pela necessidade de substituição de parte do mobiliário existente que se encontra obsoleto pelo tempo de uso e deste modo inservível para as demandas, e também as novas unidades escolares, solicitamos a aquisição.

3 - QUALIDADE:

Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;

Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e proporcionando segurança ao usuário todos os móveis deverão ter garantia de 05 (cinco) anos.

3.1 AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar em até 15 (quinze) dias úteis, amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos móveis, (Descrito em cada item).

4 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) A contratada deverá oferecer garantia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, a partir do recebimento;

b) Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para Secretaria de Educação.

5 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Rua Pedro de Oliveira 106 casa 4, Vila Lurdes, Carapicuíba.

6 - PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos e nas localidades indicadas acima no prazo máximo de 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e Termo de Ata, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme autorização emitida pela Secretaria de Educação. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.

A CONTRATADA obriga-se se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

8 - VIGÊNCIA DA ATA

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência de 12 meses.

9. DESCRIÇÃO

LOTE 01			
Item	Descrição	Quant.	Unid.
1.1	<p>ARMÁRIO ALTO 4 PRATELEIRAS E 2 PORTAS 1600 x 800 x 460 MM Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 04 (quatro) prateleira Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <p>- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. - Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. - Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante. - Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP.</p>	400	UND

1.2	<p>ARMÁRIO BAIXO 1 PRATELEIRA E 2 PORTAS 800 x 460 x 740 MM Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. - Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. - Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante. - Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP. 	400	UND
1.3	<p>ARMÁRIO TROCADOR. Dimensões: 850 mm x 1352 x 605 mm Armário com 02 (duas) portas de abrir, confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP) sendo tampo de 25 mm, portas prateleiras, corpo de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema hot melt, com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm e para o tampo 2.0 mm. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20 X 40 X 0,90 mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Ferragens: Dobradiças em Zamack, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas. Puxadores Zamack cromado. Fixação e construção: Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6 X 13 mm. Acessório: Parte superior deve possui colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 X 570 mm, com base em painel de</p>	10	UND

	<p>Partículas de Média Densidade (MDP) de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <p>- Certificado de Conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com todos os aspectos aplicáveis da ABNT NBR 13961. - Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado de cadeia de custódia – FSC. - Certificado de processo e preparação de pintura em superfícies metálicas.</p>		
--	--	--	--

LOTE 02			
Item	Descrição	Quant.	Unid.
2.1	<p>CONJUNTO REFEITORIO FUNDAMENTAL Banco: Base deverá ser monobloco soldada sendo 4 pés em tubo de aço carbono circular ou quadrado 1.1/2”, com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa em tubo em aço 1020 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo em aço 1020 40 x 40 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato quadrado ou triangular medindo no mínimo 40 x 40 milímetros, com espessura de 3,00 milímetros em aço 1020. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 milímetros. Mesa: Tampo: deverá ser em MDP ou MDP com espessura de 18 milímetros, na face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 milímetros, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Estrutura: autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2”, com espessura de 1,5 milímetros, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 milímetros, com espessura de 2,00 milímetros, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço 1020 com medidas mínimas de 50 x 30 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 ou rosca direto no tubo para fixação nos pés. Medidas: Mesa: Altura 640 x Profundidade 700 x Largura 1500 milímetros Banco: Altura 380 x Profundidade 350 x Largura 1350 milímetros Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <p>- Certificado de cadeia de custódia – FSC. - Certificado de processo e preparação de pintura em superfícies metálicas.</p>	200	UND

2.2	<p>CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL Mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desomtável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (1800X650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa Assento(1650x325mm) em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <p>- Certificado de cadeia de custódia – FSC. - Certificado de processo e preparação de pintura em superfícies metálicas.</p>	300	UND
2.3	<p>CONJUNTO PROFESSOR Mesa nos dimensionais: 1200 X 600 X 745 MM Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP de 18 mm de espessura, painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo de 15 mm de espessura. Fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base da mesa: fabricada em chapa de tubo oblongo, em chapa de no mínimo 1,2 mm Coluna Vertical dupla, fabricada em chapa tubo de aço semi oblongo com espessura de 1,2 mm, Travessa superior fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de m6 ou m8 x 1". O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca maquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm ou minifix, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. Cadeira fixa de uso multiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos</p>	200	UND

<p>no seu eixo de simetria. Estrutura Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm. Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <p>-Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário para mesa. - Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis $\geq 6H$ (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.</p>		
---	--	--

PROPOSTA PP 25/23

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.1	<p>ARMÁRIO ALTO 4 PRATELEIRAS E 2 PORTAS 1600 x 800 x 460 MM Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 04 (quatro) prateleira Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <p>- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. - Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por</p>	Belacci	UND	400	R\$ 2.067,15	R\$ 826.860,00

Processo Administrativo nº. 6.746/2023 - Pregão Presencial nº. 25/2023 - Ata 67/23

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

	OCP acreditado pelo Inmetro. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. - Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante. - Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP.					
1.2	<p>ARMÁRIO BAIXO 1 PRATELEIRA E 2 PORTAS 800 x 460 x 740 MM Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em pvc ou abs na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p>	Belacci	UND	400	R\$ 1.177,10	R\$ 470.840,00

	- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961. - Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. - Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante. - Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP.					
1.3	ARMÁRIO TROCADOR. Dimensões: 850 mm x 1352 x 605 mm Armário com 02 (duas) portas de abrir, confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP) sendo tampo de 25 mm, portas prateleiras, corpo de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema hot melt, com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm e para o tampo 2.0 mm. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20 X 40 X 0,90 mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Ferragens: Dobradiças em Zamack, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas. Puxadores Zamack cromado. Fixação e construção: Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6 X 13 mm. Acessório: Parte superior deve possuir colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 X 570 mm, com base em painel de	Belacci	UND	10	R\$ 2.230,00	R\$ 22.300,00

<p>Partículas de Média Densidade (MDP) de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com todos os aspectos aplicáveis da ABNT NBR 13961. - Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Certificado de cadeia de custódia – FSC. - Certificado de processo e preparação de pintura em superfícies metálicas. 						
Valor Total do Lote 01					R\$ 1.320.000,00	

Valor Total do Lote 01 – R\$ 1.320.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Vinte Mil Reais).

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
2.1	<p>CONJUNTO REFEITORIO FUNDAMENTAL Banco: Base deverá ser monobloco soldada sendo 4 pés em tubo de aço carbono circular ou quadrado 1.1/2”, com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa em tubo em aço 1020 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo em aço 1020 40 x 40 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato quadrado ou triangular medindo no mínimo 40 x 40 milímetros, com espessura de 3,00 milímetros em aço 1020. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 milímetros. Mesa: Tampo: deverá ser em MDP ou MDP com espessura de 18 milímetros, na face inferior deve possuir filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 milímetros, texturizado, semi-fosco,</p>	Belacci	UND	200	R\$ 2.012,83	R\$ 402.566,00

Processo Administrativo nº. 6.746/2023 - Pregão Presencial nº. 25/2023 - Ata 67/23

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

	<p>e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Estrutura: autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 milímetros, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 milímetros, com espessura de 1,5 milímetros e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 milímetros, com espessura de 2,00 milímetros, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço 1020 com medidas mínimas de 50 x 30 milímetros, com espessura de 1,2 milímetros. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 ou rosca direto no tubo para fixação nos pés. Medidas: Mesa: Altura 640 x Profundidade 700 x Largura 1500 milímetros Banco: Altura 380 x Profundidade 350 x Largura 1350 milímetros Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo: - Certificado de cadeia de custódia – FSC. - Certificado de processo e preparação de pintura em superfícies metálicas.</p>					
2.2	<p>CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL Mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desomtável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (1800X650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A</p>	Belacci	UND	300	R\$ 2.318,11	R\$ 695.433,00

	<p>- Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa Assento(1650x325mm) em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <p>- Certificado de cadeia de custódia – FSC. - Certificado de processo e preparação de pintura em superfícies metálicas.</p>					
2.3	<p>CONJUNTO PROFESSOR Mesa nos dimensionais: 1200 X 600 X 745 MM Tampo da mesa: confeccionado em chapa de MDP de 18 mm de espessura, painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo de 15 mm de espessura. Fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base da mesa: fabricada em chapa de tubo oblongo, em chapa de no mínimo 1,2 mm Coluna Vertical dupla, fabricada em chapa tubo de aço semi oblongo com espessura de 1,2 mm, Travessa superior fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 20mm de</p>	Belacci	UND	200	R\$ 1.288,49	R\$ 257.698,00

<p>diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de m6 ou m8 x 1". O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca maquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm ou minifix, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. Cadeira fixa de uso múltiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm. Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>Apresentar em até 15 dias amostra e documentação mínima de comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante dos moveis conforme abaixo:</p> <p>-Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário para mesa. - Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um</p>					
---	--	--	--	--	--

(10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis \geq 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado						
Valor Total do Lote 02					R\$ 1.355.697,00	

Valor Total do Lote 02 – R\$ 1.355.697,00 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 2.675.697,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: R.F. GORY COMERCIAL LTDA
TERMO DE ATA: 67/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197
E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 13 de Julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Lucilene Marques da Fonseca Cardoso**
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 280.960.178-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Rita De Cassia De Moraes**
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 295.454.978-58

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Lucilene Marques da Fonseca Cardoso**
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 280.960.178-02

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Lucilene Marques da Fonseca Cardoso**
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 280.960.178-02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Wagner de Oliveira Lopes**

Cargo: Diretor

CPF: 182.688.128-00

Assinatura: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).